

2.4.3 Recursos financeiros

Esta seção apresenta dados sobre recursos orçamentários da Justiça Estadual, com informações sobre despesas e arrecadações de receitas. De forma a permitir a análise temporal dos dados estatísticos, desconsiderado o efeito inflacionário, todos os valores monetários anteriores a 2024 são deflacionados segundo o IPCA. Sendo assim, os valores publicados nos Relatórios Justiça em Números de anos anteriores podem divergir dos números aqui expostos. Para consulta aos valores nominais (sem correção de inflação), sugere-se acesso ao Painel Justiça em Números, ferramenta de *business intelligence* que permite consulta aos dados de forma dinâmica e atualizada.

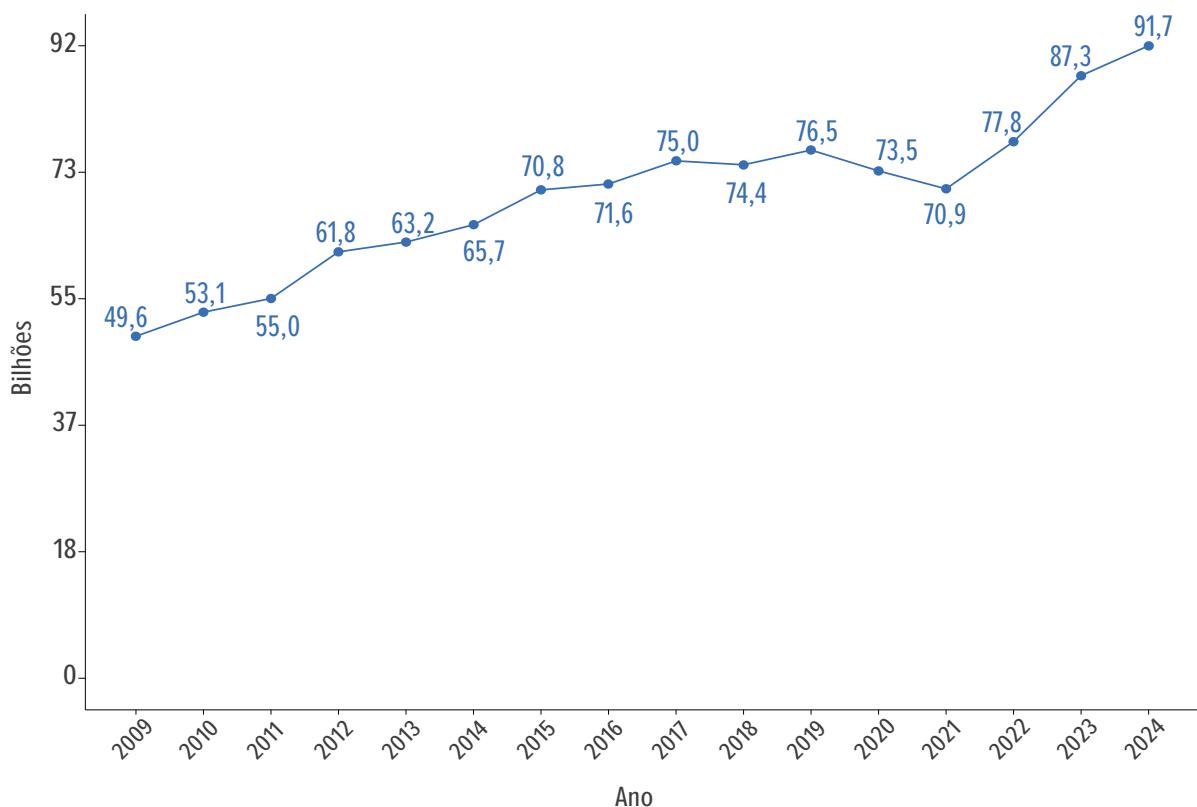
2.4.3.1 Despesas e Arrecadações de Receitas

De acordo com a Figura 87, no ano de 2024, as **despesas totais da Justiça Estadual somaram R\$ 91,7 bilhões**, o que representou aumento de 5% em relação ao último ano. As despesas referentes aos anos anteriores foram corrigidas conforme o índice de inflação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Esse crescimento foi ocasionado pela variação na rubrica das despesas com pessoal, que cresceram 3,2%; das despesas de capital, com aumento de 11,7%; além da variação positiva das outras despesas correntes (20,8%)¹⁸.

A despesa da Justiça Estadual, segmento que abrange 77% dos processos judiciais em tramitação, corresponde a aproximadamente 63% da despesa total do Poder Judiciário.

¹⁸ Nos termos do Manual SIAFI, Sistema de gestão de orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, disponível em http://manualsiafi.tesouro.gov.br/manual_completo.pdf, a diferença entre despesas correntes e de capital está vinculada à geração ou não de um bem de capital (investimento, imobilizado, intangível) ou amortização de dívida. Se o gasto gerar um bem de capital, será classificado como despesa de capital e o seu gasto será incorporado ao ativo correspondente. Acesso em abr/2025.

Figura 87 - Série histórica das Despesas da Justiça Estadual



As despesas totais da Justiça Estadual correspondem a 0,8% do PIB nacional ou a 7,17% dos gastos totais dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Em 2024, o custo pelo serviço da Justiça Estadual foi de R\$ 431,22 por habitante, R\$ 1,2 a mais, por pessoa, do que no último ano, o que representa aumento de 0,3%, conforme apresentado na Figura 88.

É possível conferir que os gastos por habitante cresceram a partir de 2021, e que o patamar atualmente verificado é o maior encontrado desde o início da série histórica. Ao analisar as despesas por habitantes sem computar os gastos com profissionais inativos, observa-se crescimento constante entre os anos e mais acentuado nos últimos dois. Porém, computados os inativos, constata-se redução do ritmo de crescimento no último ano.

Registra-se que 11,6% das despesas são referentes a gastos com inativos, ou seja, compromisso previdenciário do Judiciário referente ao pagamento de aposentadorias e pensões¹⁹. Descontadas tais despesas, o gasto efetivo para o funcionamento da Justiça Estadual é de R\$ 81 bilhões, a despesa por habitante é de R\$ 381,2, e representa 0,7% do PIB.

¹⁹ Em alguns tribunais os inativos são pagos por fundos e não compõem o orçamento do tribunal. Nesse caso, os gastos não estão computados.

Figura 88 - Série histórica das despesas por habitante na Justiça Estadual

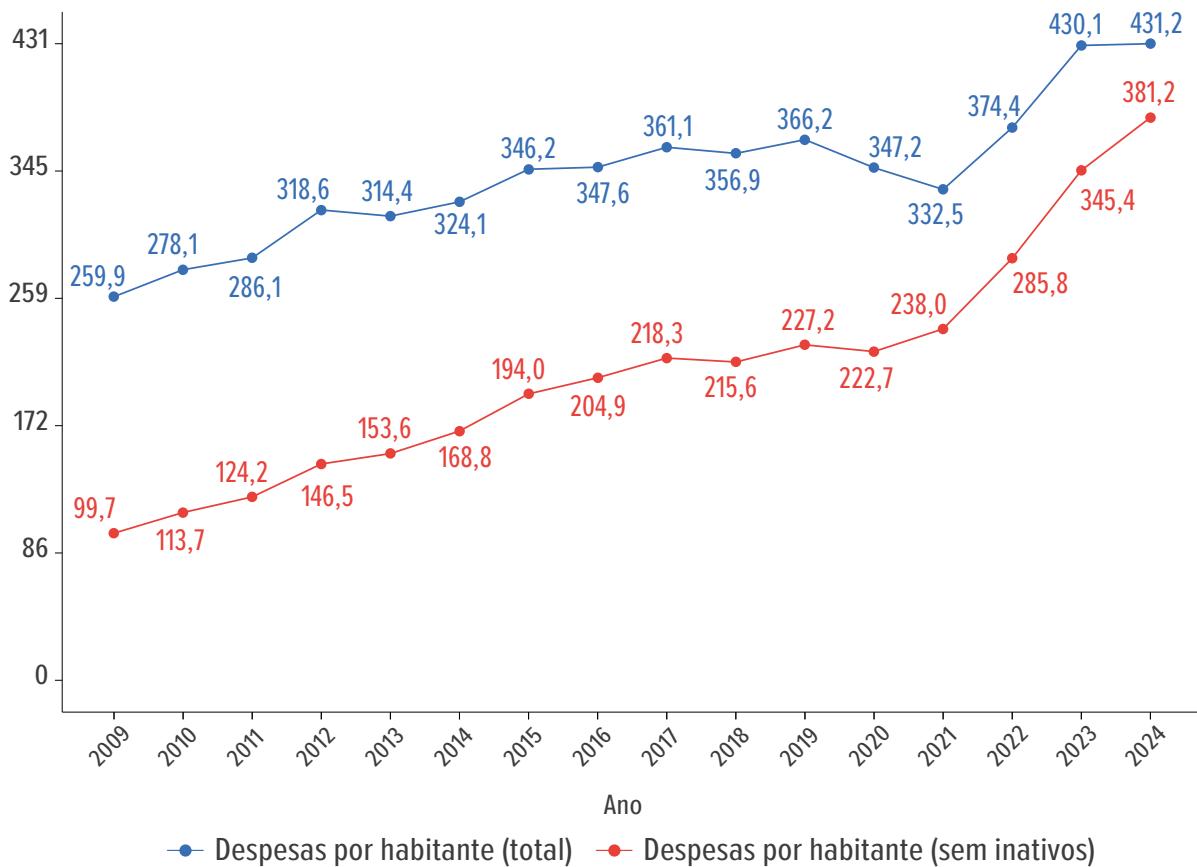
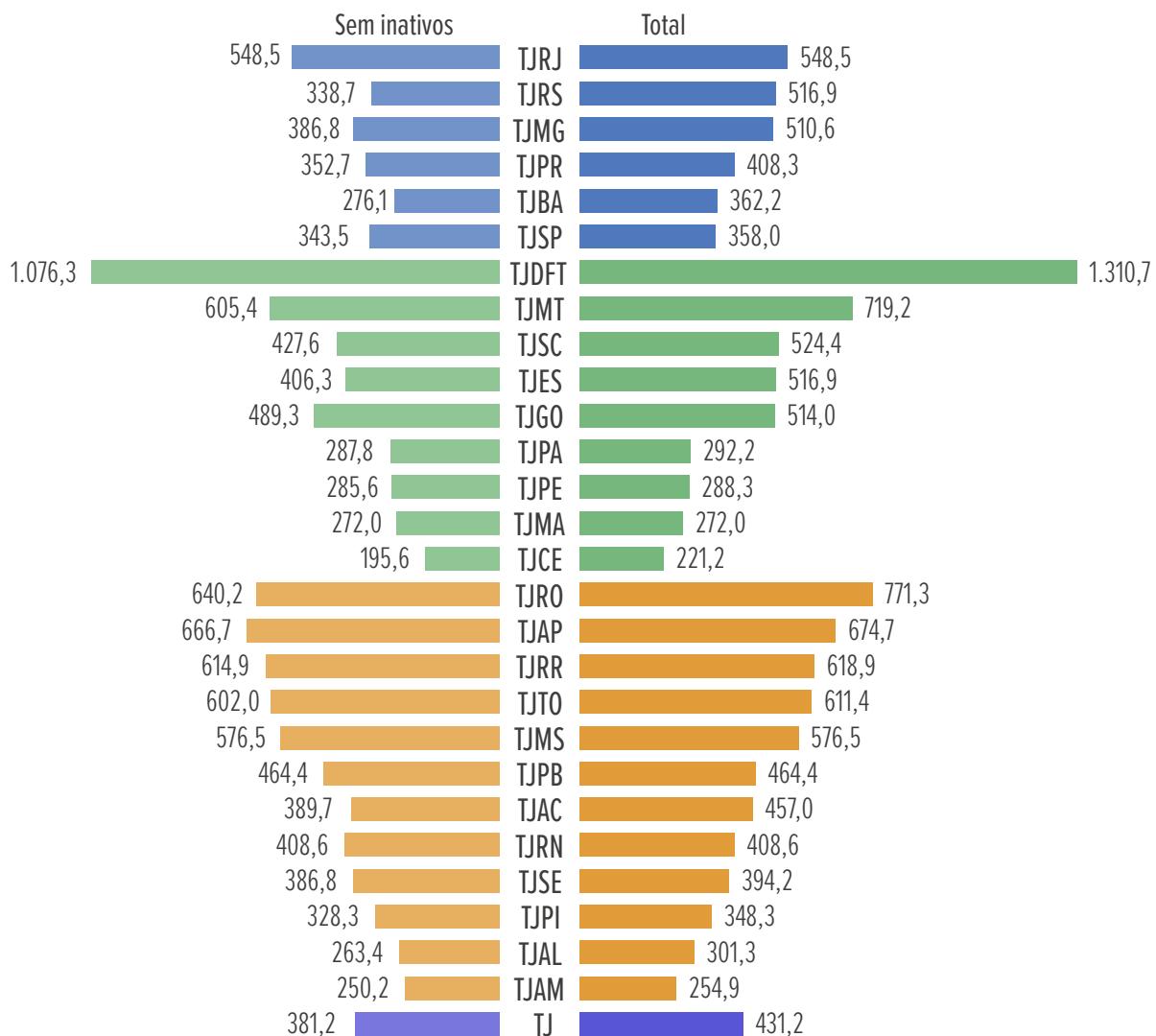


Figura 89 - Despesas por habitante com ou sem custo com inativos, por Tribunal de Justiça

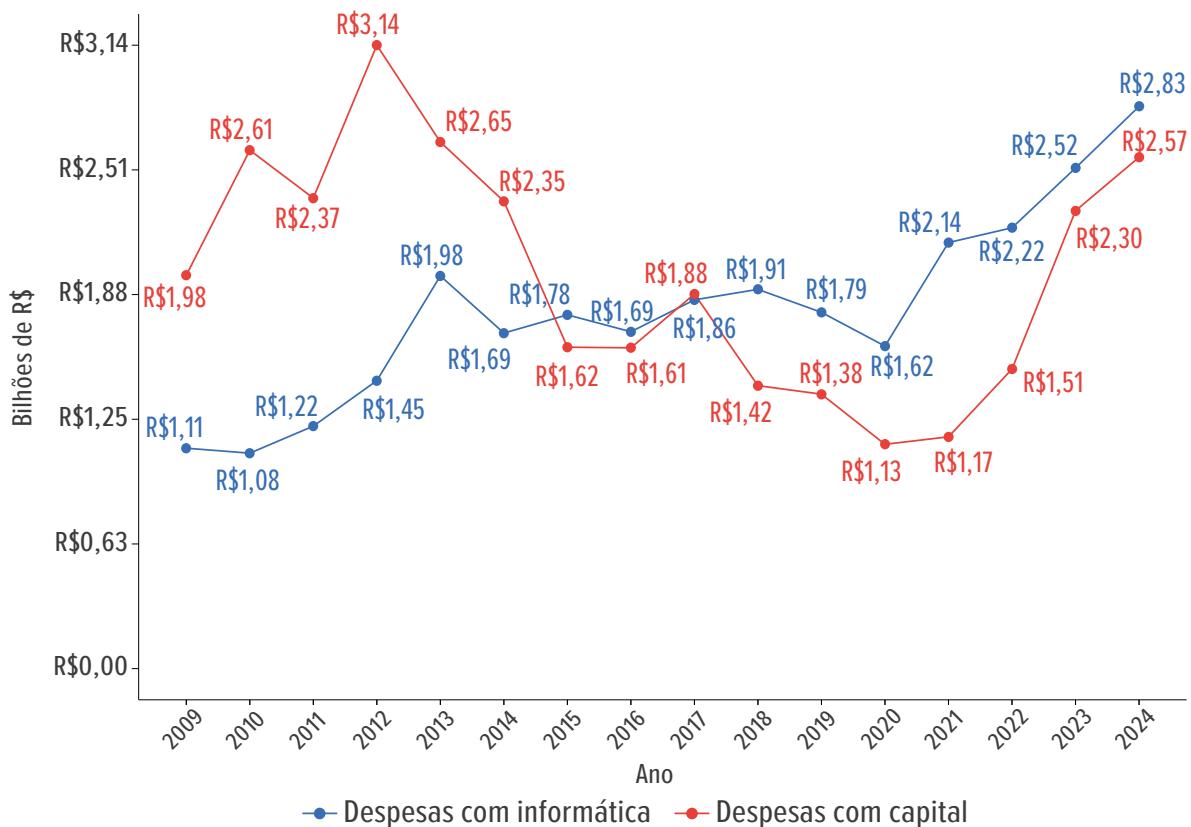


As despesas com pessoal são responsáveis por 87% da despesa total da Justiça Estadual e compreendem, além da remuneração com magistrados(as), servidores(as), inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as), todos os demais auxílios e assistências devidos, tais como auxílio-alimentação, diárias, passagens, gratificações etc. Em razão do alto montante dessas despesas, elas serão detalhadas na próxima seção. Os 13% de gastos restantes referem-se às despesas de capital (2,8%) e outras despesas correntes (9,9%), que somam R\$ 2,6 bilhões e R\$ 9,1 bilhões, respectivamente.

A série histórica das despesas de capital apresentou tendência de crescimento entre os anos de 2009 e 2012. Após, apresentou acentuada queda até 2015 e se manteve nesse patamar, com sutis oscilações, até 2019. Com a pandemia ocorrida no ano de 2020, as despesas foram reduzidas e, em 2022, voltaram a subir, embora permaneça inferior aos valores observados no período de 2010 a 2014. A despesa de informática apresentou comportamento crescente entre os anos de 2009 e 2014, mantendo-se relativamente

estável até o ano de 2019. Em 2020, houve redução, e, após manutenção do patamar em 2021, houve crescimento nos dois anos subsequentes, sendo que entre os anos de 2023 e 2024 registrou-se aumento de 12,3% (Figura 90).

Figura 90 - Série histórica das despesas com informática e com capital na Justiça Estadual



Em decorrência da atividade jurisdicional, os cofres públicos receberam arrecadações de receitas da Justiça Estadual que totalizaram R\$ 51,42 bilhões durante o ano de 2024, o que representa um retorno de 56% em relação às despesas efetuadas. O valor arrecadado em 2024 representa uma redução de 5,5% em relação ao valor do último ano.

Computam-se na arrecadação os recolhimentos com custas, fase de execução, emolumentos e eventuais taxas (R\$ 25,7 bilhões, 49,9% da arrecadação); os valores recebidos decorrentes do imposto causa mortis nos inventários/arrolamentos judiciais (R\$ 15,9 bilhões, 30,9%); e a atividade de execução fiscal (R\$ 9,9 bilhões, 19,2%).

Figura 91 - Série histórica das arrecadações de receitas na Justiça Estadual

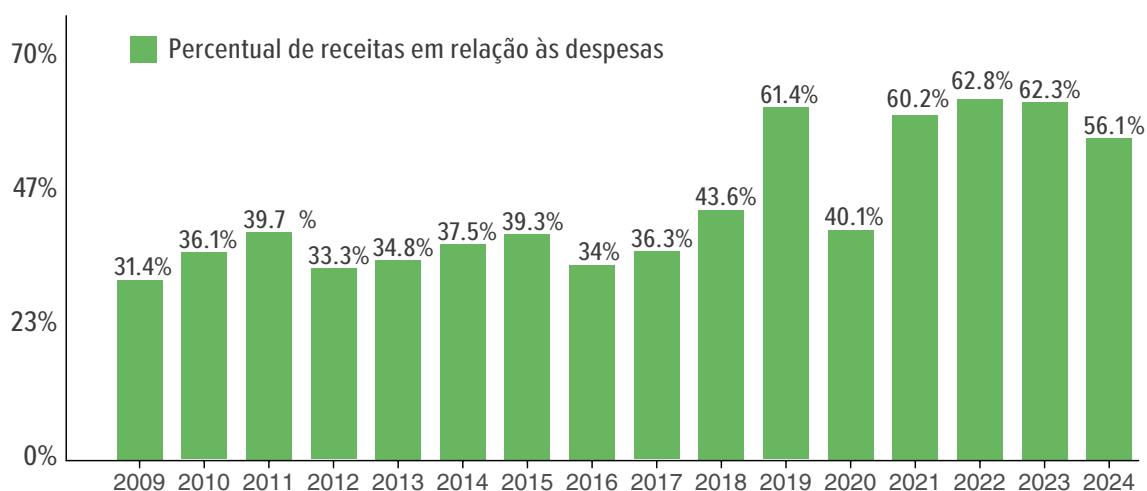
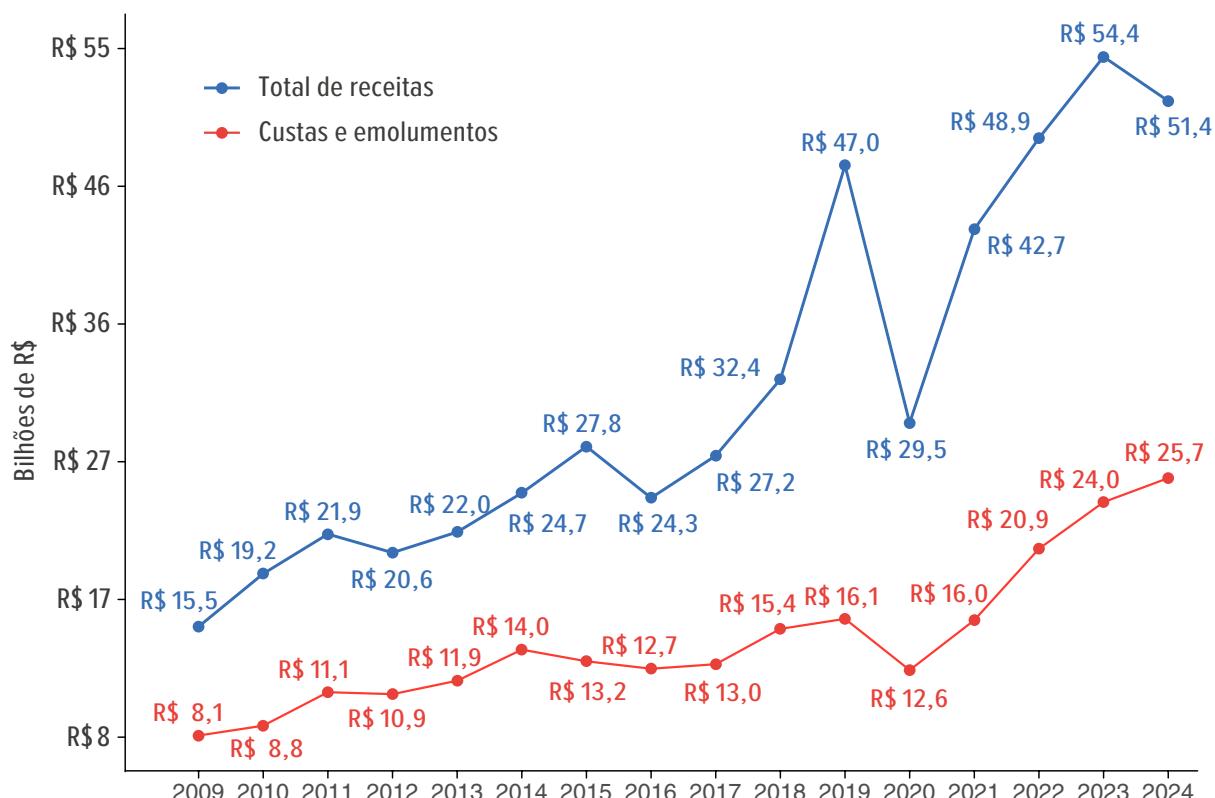
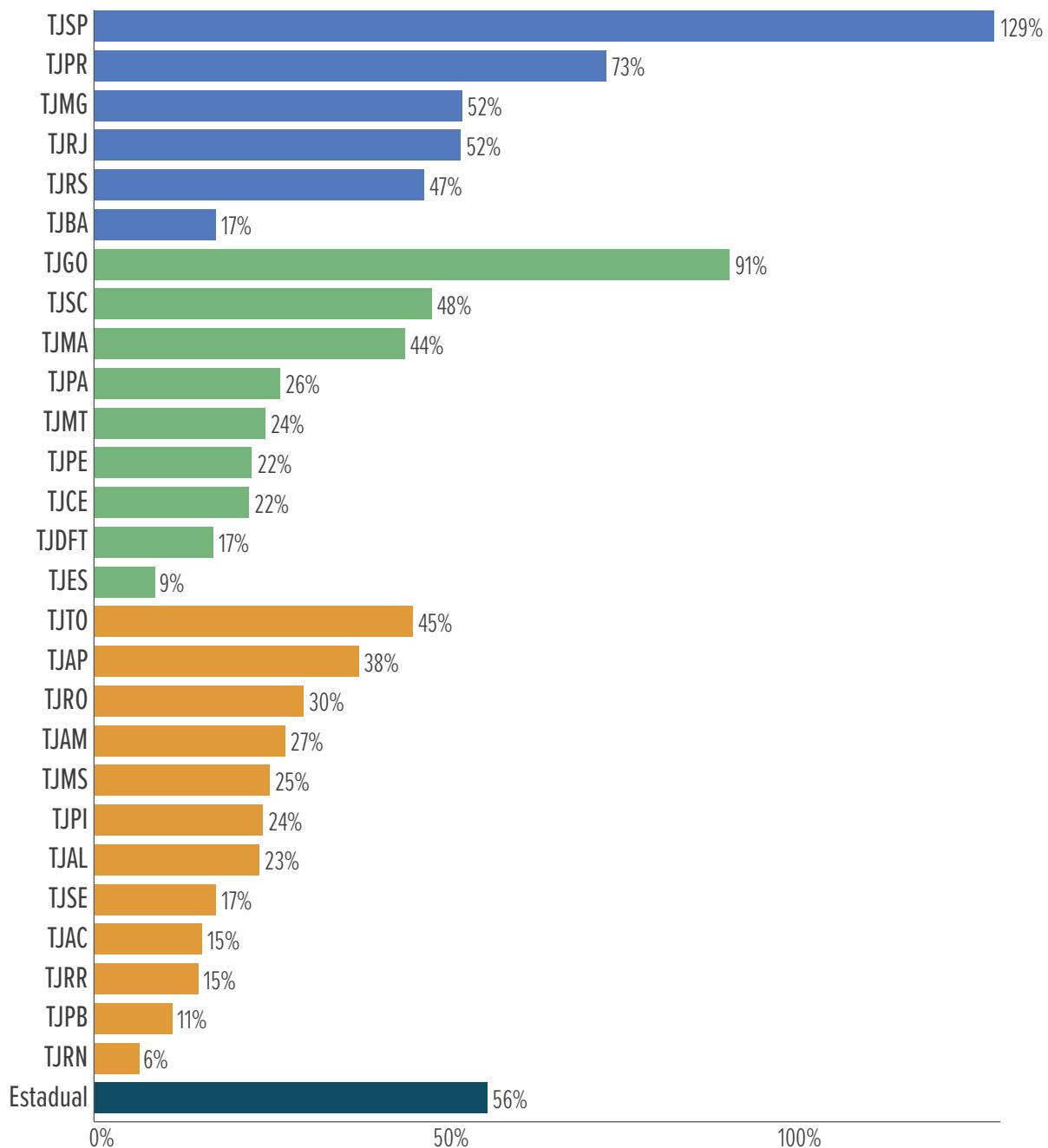


Figura 92 - Percentual de receitas em relação às despesas, por Tribunal de Justiça



A relação entre o total arrecadado com custas e emolumentos e o número de processos judiciais (exceto criminais e juizados especiais) pode ser verificada na Figura 93, em que é possível observar o impacto médio das custas e das concessões de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) nos tribunais. Os Tribunais de Justiça dos Estados de Goiás, de São Paulo, do Paraná, do Mato Grosso e do Rio de Janeiro arrecadaram, no ano de 2024, maior volume financeiro, com arrecadação superior a R\$ 3 mil por processo ingressado, que pode ter relação com as tabelas de custas praticadas nos Estados. O Diagnóstico das Custas Processuais Praticadas nos Tribunais (BRASIL, 2023) produzido pelo CNJ, mostra que os

maiores valores praticados nas custas iniciais ou taxas judiciárias mínimas estão no TJRJ, no TJMS, no TJMT e no TJGO.

O TJAL, TJRN e o TJDFT são os com menores arrecadações entre os Tribunais de Justiça por processo ingressado. A Justiça Estadual apresenta uma média de valor arrecadado com custas e emolumentos de R\$ 2.498,6 por processo ingressado.

Figura 93 - Valores arrecadados em relação ao número de processos ingressados sujeitos a cobrança de custas na Justiça Estadual

